



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 767, de 19 de novembro de 1979

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar por doação à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., sem ônus para o Município, um terreno de propriedade da municipalidade, localizado nesta cidade, com a área de 570,00 metros quadrados, medindo 30,00 metros com a Rua Eugênio Ferreira; 19,00 metros com terreno de propriedade da referida Caixa; 30,00 metros com terreno de José Olegário de Souza e 19,00 metros com a Praça da Matriz, destinado a construção de dependências ou instalação da agência local.

Artigo 2º- A referida doação fica condicionada a devolução pela referida Caixa à Prefeitura Municipal de Bofete, de um terreno com a área de 361,00 metros quadrados, medindo 20,00 metros com a Rua Eugênio Ferreira; 19,00 metros com Jorge Felizardo; 18,00 metros com José Olegário de Souza e 19,00 metros com terreno da municipalidade.

Artigo 3º- Na escritura de alienação por doação, deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel dentro do prazo de 3 (três) meses, sob pena de reversão, bem como, construção em terreno da Prefeitura, sob as expensas da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., de um barracão medindo 10,00 metros de frente por 12,00 metros de frente aos fundos, com as seguintes especificações:

- I- Paredes levantadas com um tijolo, com 3,00 metros de altura;
- II- Cobertura com telhas francesas;
- III- Madeiramento serrado, de primeira qualidade;
- IV- Ladrilhado;
- V- Colocação de uma porta de ferro, medindo 3,00 metros de largura;
- VI- Dois vitrões ou duas janelas laterais;
- VII- Colocação de uma porta de madeira nos fundos, e
- VIII- Acabamento ou revestimento com argamassa de cal e cimento.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 1979.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em 26 de novembro de 1979.

Beneórides Sante Maracajá
Beneórides Sante Maracajá
Lançador